



**Acta da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia vinte de Agosto de dois mil e sete.**

-----Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

-----Faltou o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta. -----

-----**Antes da Ordem do Dia** -----

-----O Sr. Presidente da Câmara pediu autorização aos Srs. Vereadores para inserir na ordem de trabalhos as propostas n.º 33 – VPCM / 2007, n.º 82 – PCM / 2007 e n.º 83 – PCM / 2007, a qual foi aceite por todos. -----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para comunicar aos Srs. Vereadores que as Primeiras Jornadas Nacionais de Olivicultura Biológica, realizadas em Figueira de Castelo Rodrigo decorreram com êxito, graças ao empenho da Comissão Organizadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Laura Torres da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Eng.º José Assunção da Associação de Agricultores para Produção Integrada de Frutos de Montanha, tendo encerrado os trabalhos o Excelentíssimo Senhor Eng.º Rui Nobre Gonçalves, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Pescas. O empenhamento do Município ficou essencialmente a dever-se ao facto de se tratar de um Concelho em que o sector agrícola ainda tem um considerável peso na economia local, tornando-se necessário encontrar soluções de viabilidade financeira e económica para as culturas mais adequadas de que a olivicultura biológica é exemplo. -----

-----**Assuntos diversos:** -----

-----**Apoio Financeiro – Associação Cultural Desportiva e Social Almofalense.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi presente à Câmara a proposta n.º 29 – VPCM / 2007, referente ao Apoio Financeiro – Associação Cultural Desportiva e Social Almofalense, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de Apoio Financeiro remetido pela Associação Cultural Desportiva e Social Almofalense tendente a compartilhar nos custos de organização do passeio *apeado* às Arribas do Rio Águeda, com passagem pelas antigas Minas de Vale de Torno, a realizar no dia 21 de Agosto de 2007. -----

-----Considerando que o passeio é aberto à população, com oferta do almoço a todos os participantes com objectivo de incentivar e motivar novas e sucessivas actividades, contando ainda com a animação musical do Grupo de Cantares de Almofala. -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Apoio Financeiro – Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi presente à Câmara a proposta n.º 30 – VPCM / 2007, referente ao Apoio Financeiro – Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de Apoio Financeiro remetido pelo Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda tendente a compartilhar nos custos decorrentes da realização *Plano de Actividades relativo ao ano 2007*. -----

-----Considerando o trabalho que esta instituição tem vindo a realizar ao nível do apoio ao doente e sua família e o crescente custo social que esta intervenção acarreta. -----

-----Proponho a concessão de um subsídio de € 500,00 (*quinhentos euros*), uma vez que esta I.P.S.S. também presta serviços a munícipes deste Concelho, para o fim supra mencionado. --

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Aprovação do Contrato e Prestação de Serviços.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi presente à Câmara a proposta n.º 31 – VPCM / 2007, referente à Aprovação do Contrato e Prestação de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a apresentação, em 2004, de uma candidatura à medida AGRIS, acção 3, sub acção 3.4 – Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos por este Município. -----

-----Considerando que a mesma teve baixa execução em 2004, assim como a maioria dos projectos a nível nacional. -----

-----Considerando que a candidatura prevê desde 2004 a contratação de serviços de *Silvicultura Preventiva*. -----

-----Considerando a urgência na concretização do projecto tendo em vista a prevenção dos incêndios e tendo em consideração que existe no Concelho a empresa municipal “Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E.M.”, cujas atribuições passam designadamente pela prestação de serviços no âmbito das actividades agrícolas e de valorização da floresta. --

-----Proponho que seja aprovado do Contrato de Prestação de Serviços, em Anexo, com vista à prossecução daqueles mesmos fins. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

-----Entre -----

-----**MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, com sede no Largo Dr. Vilhena N.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva número 505.987.449 representado por Arelindo Gonçalves Farinha, casado, natural do Sabugal e residente em Figueira de Castelo Rodrigo, intervindo na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**, -----

-----E -----

-----**EMPRESA MUNICIPAL FIGUEIRA VERDE, AGRICULTURA E INDUSTRIAS AGRO-ALIMENTARES**, com sede no Largo da Igreja n.º 1, 6440-117 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva n.º 505.131.994, representada por Francisco Janeiro Carneiro, casado natural e residente em Figueira de Castelo Rodrigo, intervindo na qualidade de Administrador Executivo daquela Empresa Municipal e em representação daquela, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**, o qual fica subordinado às clausulas seguintes: -----

-----**Primeira** -----

-----**Objecto**-----

**O SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a prestar serviços, no âmbito de actividades agrícolas e florestais, para desenvolver os seguintes trabalhos, de silvicultura Preventiva estabelecida na candidatura à *Componente 2 da sub-acção 3.4 do Programa AGRIS*, na área de intervenção do *Plano Orientador de Prevenção para o Vale do Côa e Serra da Maroفا*, desde a presente data até Dezembro de 2007. -----

-----**SEGUNDA**-----

-----**Trabalho a executar**-----

1. **O SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a realizar os trabalhos previstos no *Plano Orientador de Prevenção para o Vale do Côa e Serra da Maroفا* para o ano de 2007.
2. Os trabalhos a realizar são os seguintes: -----
  - Limpeza manual numa faixa de 15 m, de cada lado dos caminhos de toda a vegetação arbustiva e desramação de arvoredo até 3 m de altura (sempre que possível). -----
  - Estilhaçar, espalhar ou exportar a matéria orgânica para outro local, todo o material cortado, de modo a evitar possíveis focos de incêndio. -----
3. Para a realização do referido serviço o **PRIMEIRO OUTORGANTE** fornecerá ao **SEGUNDO** toda a informação necessária à boa execução dos trabalhos. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**Equipamentos**-----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE** coloca à disposição do **SEGUNDO** os equipamentos necessários para por em prática as operações de *Silvicultura Preventiva* estabelecida no *Plano Orientador de Prevenção para o vale do Côa e Serra da Maroفا*. -----

-----**QUARTA**-----

-----**Modo de prestação dos serviços**-----

O modo de prestação e execução do serviço são deixados ao critério do **SEGUNDO**. -----

-----**QUINTA**-----

-----**Local de prestação dos serviços**-----

-----O local da prestação dos serviços abrange o património florestal do Vale do Côa e Serra da Maroفا abrangendo as freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho, Penha de Águia, Cinco Vilas,

Castelo Rodrigo, Colmeal, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixeda do Torrão, Quinta de Pêro Martins e Reigada. -----

-----**SEXTA**-----

-----**Valor da prestação de serviços**-----

-----Pelo serviço descrito na cláusula primeira recebe o **SEGUNDO, nesta data, a quantia global de € 13.713,78** (treze mil, setecentos e treze euros e setenta e oito cêntimos), para a realização dos trabalhos descritos em orçamento anexo. -----

-----Paços do Município, 20 de Agosto de 2007. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara. -----

-----**Limpeza de Zonas Verdes, Caminhos, Bermas e Valetas.**-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi presente à Câmara a proposta n.º32 – VPCM / 2007, referente à Limpeza de Zonas Verdes, Caminhos, Bermas e Valetas, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o Decreto-Lei n.º 156/2004 estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção das Florestas contra incêndios; -----

-----Considerando que a floresta portuguesa é encarada como uma efectiva prioridade nacional, importando alterar a profunda relação da sociedade com a floresta, actualizando as medidas preventivas existentes. -----

-----Considerando que para cumprir as prerrogativas do supracitado Decreto-lei urge assegurar a limpeza de diversas áreas das freguesias do conselho, quer na envolvente à malha urbana quer em caminhos rurais de acesso às capelas e outros imóveis de valor arquitectónico; -----

-----Considerando que a Empresa Municipal “Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E.M.”, possui experiência e competência técnica no âmbito das actividades de prevenção e protecção da floresta; -----

-----Proponho que seja aprovado a contratação dos serviços da “Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E.M.”, conforme à informação Técnica n.º 39/2007, datada de 18 de Julho de 2007, em Anexo, tendente à prossecução daqueles mesmos fins. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara. -----

-----**Processo de alteração de Alvará de Loteamento n.º 2/2000.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 74 – PCM / 2007, referente ao Processo de Alteração de Alvará de Loteamento n.º 2/2000, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que se encontram cumpridas todas as formalidades legais presentes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, tendentes à *alteração de alvará de loteamento n.º 2/2000 da N.ª Sr.ª da Conceição*, sob processo despoletado por Maria Dulce Almeida Centeno. -----

-----Considerando o vertido em Informação Técnica n.º 445/07, datada de 17 de Julho de 2007.

-----Proponho que seja aprovado a alteração ao alvará de loteamento supra mencionada. ---

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio Financeiro – Clube Figueira TT - Clube de Praticantes Figueira TT.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 75 – PCM / 2007, referente ao Apoio Financeiro – Clube de Praticantes Figueira TT, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de Apoio Financeiro remetido pelo Clube Figueira TT tendente a participar nos custos de organização de vários passeios de Jipes e Motos, e outras actividades. -----

-----Considerando a importância da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, como veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho, atraindo inúmeros visitantes proporcionando dessa forma uma mais valia para os agentes económicos figueirenses. -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação de Apoio Financeiro – Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 76 – PCM / 2007, referente à Ratificação de Apoio Financeiro – Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de Apoio Financeiro remetido pela Federação Português de Motonáutica – UPD, a 17 de Julho de 2007, tendente a compartilhar nos custos da participação de três jovens do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ao Campeonato do Mundo de Fórmula Futuro na Alemanha, nos dias 17, 18 e 19 de Agosto; -----

-----Considerando a importância da prática de desporto, em todas as suas vertentes, e no caso em apreço, verdadeiro veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho além fronteiras e na promoção e valorização das gentes riba-cudanas; -----

-----Proponho que seja ratificado o apoio financeiro, concedido em despacho datado de 18 de Julho de 2007, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação de Despacho n.º 6 – PCM / 2007.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 77 – PCM / 2007, referente à Ratificação de Despacho n.º 6 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

-----**Despacho n.º 6 – PCM / 2007.** -----

-----Considerando que nos meses de Julho e Agosto têm lugar Festas Populares em diversas Freguesias, realizando-se igualmente a Feira das Actividades Económicas, na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, com regresso dos nossos emigrantes e substancial aumento de visitantes,

-----Considerando a crise económica que se faz sentir em todos os sectores de actividades, e em especial os efeitos que derivam da deslocação do comércio para Espanha, face ao IVA aí praticado, fazendo-se sentir, com maior acuidade a necessidade de compensar os impactos negativos daí decorrentes, -----

-----Determino, nos termos do disposto do artigo 4º, nº3 do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, que entre os dias 20 de Julho a 31 de Agosto do corrente ano, o horário de encerramento dos cafés e bares do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo seja alargado das

2 horas para as 3 horas, sendo que de 10 a 15 de Agosto e nas noites de sábado para domingo do mês de Agosto tal encerramento poderá ser feito até às 4 horas. -----

-----Solicita-se, contudo, o empenhado esforço de todos no sentido de se cumprirem as regras de cidadania, com total respeito pela ordem pública, com especial atenção para os ruídos abusivos no exterior e proximidade dos estabelecimentos. -----

-----**Ratificação do Despacho n.º 6 PCM / 2007.** -----

-----Considerando o Despacho n.º 6 – PCM / 2007, datado de 18 de Julho de 2007, tendente ao alargamento do horário de encerramento dos cafés e bares do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo das 2 para as 3 horas entre os dias 20 de Julho a 31 de Agosto, sendo que no período compreendido entre 10 a 15 de Agosto e nas noites de sábado para domingo do mês de Agosto tal encerramento poderá efectuar-se até as 4 horas; -----

-----Considerando que nos meses de Julho e Agosto têm lugar as Festas Populares em diversas Freguesias, realizando-se igualmente a Feira das Actividades Económicas na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, com regresso dos nossos emigrantes e chegada de inúmeros visitantes; ----

-----Considerando a crise económica que se faz sentir em todos os sectores de actividade, e em especial os efeitos que derivam da deslocação do comércio para Espanha, face ao IVA aí praticado, fazendo-se sentir, com maior acuidade a necessidade de compensar os impactos negativos daí decorrentes; -----

-----Proponho que seja ratificado o Despacho n.º 6 – PCM / 2007, nos termos do disposto no número 3, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio e da alínea a), do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Aprovação de Contrato de Prestação de Garantia Bancária 9015/005450/393.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 78 – PCM / 2007, referente à Aprovação de Contrato de Prestação de Garantia Bancária 9015/005450/393, que a seguir se transcreve: -----

Considerando o *Contrato de Prestação de Garantia Bancária* n.º 9015/005450/393, no valor de 38.327,00€ (trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete euros) a celebrar com a Caixa Geral de



Depósitos, S.A., com finalidade de garantir a boa execução do Contrato celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S.A. relativo à entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos e de recolha selectiva para a valorização, tratamento de destino final. -----

-- ---Proponho que seja aprovado o contrato em anexo, supra mencionado, conforme Informação Interna n.º 25/2007 de 7 datada de Agosto de 2007, com a aceitação das condições propostas e da taxa de comissão, autorizando o debito em Conta de Depósitos à Ordem n.º 0318/000204/930 do Balcão da Caixa Geral de Depósitos de Figueira de Castelo Rodrigo pelo valor das comissões que vierem a ser apuradas. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-- ---A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Fixação da Taxa de Registo de Cidadãos Estrangeiros.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 79 – PCM / 2007, referente à Fixação da Taxa de Registo de Cidadãos Estrangeiros, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, relativo aos procedimentos a adoptar no âmbito do registo de cidadãos da União Europeia previsto no artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, artigo que confere às Câmaras Municipais competências para proceder ao registo que formaliza o *Direito de Residência* dos cidadãos da União Europeia. -----

-----Considerando que os artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 1637/2006 prevê que pela emissão de cada certificado seja devida uma taxa no valor de 7,00€ (*sete euros*) e em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na portaria supracitada, a taxa devida pela respectiva emissão seja devida uma taxa no valor de 7,50€ (*sete euros e cinquenta cêntimos*), de produto repartido entre os Municípios e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

-----Considerando que o montante a cobrar pela componente municipal do serviço prestado é fixado, de acordo com a legislação aplicável às autarquias locais, pelos órgãos competentes em matéria de fixação de taxas municipais, não podendo exceder o valor correspondente a 50% do valor previsto na emissão de cada um dos documentos. -----

-----Proponho que sejam aprovadas, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º e n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto; artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 1637/2007, de 17 de Outubro; e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme à Informação Interna n.º 24/2007, datada de 7 de Agosto de 2007, as taxas de emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia no montante de 3,50€ (*três euros e cinquenta cêntimos*) e de emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia em caso de extravio, roubo ou deterioração no montante de 3,75€ (*três euros e setenta e cinco cêntimos*), acrescidas de 50%, em qualquer dos casos, verbas essas que serão remetidas ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com retenção de 2,5% sobre os 50% para cobertura de despesas administrativas, a fim de poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento relativos ao ano financeiro de 2007.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 80 – PCM / 2007, referente à 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento relativos ao ano financeiro de 2007, que a seguir se transcreve. -----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove a **4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento relativos ao ano financeiro de 2007**, a fim de poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, mais deliberou que a mesma fosse submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Protocolo de Colaboração – Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2007, referente ao Protocolo de Colaboração - Ginásio Clube Figueirense – Secção Desportiva, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que as instituições desportivas ocupam um lugar fundamental para a prática do desporto, transmutadas numa importante forma de expressão da nossa cultura e da nossa atitude perante os valores da vida comunitária, desempenhando um valoroso papel a nível social, educacional e cultural; -----

-----Considerando que a prática do desporto reúne múltiplos interesses da vida quotidiana das gentes do Concelho, acompanhada pelo papel social do desporto na promoção, integração e junção das pessoas de diferentes culturas e etnias; -----

-----e -----

-----Reconhecendo o papel fundamental que a prática do desporto desempenha na formação e transmissão de valores, especialmente nas camadas jovens do nosso Concelho; -----

-----Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara Municipal a celebrar Protocolo de Colaboração entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) a vigorar para a Época Desportiva 2007/2008, estabelecendo os respectivos termos e clausulado. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Designação do Fiscal Único Efectivo e Suplente Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E.M.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 33 – VPCM / 2007, referente à Designação do Fiscal Único Efectivo e Suplente Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E. M. que a seguir se transcreve: -----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 18.º dos Estatutos da Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares, E.M, publicados no Diário da República – III Série – N.º 150, de 2 de Julho de 2003, a Câmara Municipal exerce em relação a esta empresa e aos órgãos que a constituem, poderes de superintendência, entre os quais, *a emissão de directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir e*

a aprovação do relatório de contas de exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do Fiscal Único. -----

-----Proponho que para o seja designado, conforme ao disposto no número 1 e 2, do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais e numa interpretação extensiva à alínea i), do número 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para Fiscal Único efectivo e suplente: -----

-----**Fiscal Único Efectivo: “Filipe Areosa & Faria SROC”, NIPC 507.182.472, com sede na Rua Tomás Ribeiro, nº 412, 1º - Matosinhos;** -----

----- Fiscal Único Suplente: Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, NIF 203.950.089, Revisor Oficial de Contas 1027, com domicilio profissional na Rua Tomás Ribeiro, nº 412, 1º - Matosinhos.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presente, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara. -----

-----**Alteração de “Comissão de Abertura do Concurso”.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 82 – PCM / 2007, referente à Alteração de “Comissão de Abertura do Concurso”, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a aprovação da constituição das *Comissões de Acompanhamento e Júri de Concursos Públicos (Empreitadas e Aquisições de Bens e Serviços)*, em Proposta n.º 4 – PCM/2005, na reunião de Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2005; -----

-----Considerando que no âmbito da organização dos serviços municipais, torna-se necessário proceder à alteração da *Comissão de Abertura do Concurso*, no sentido da melhor adequação e actualização do seu funcionamento; -----

-----Proponho que seja aprovado, dos termos do disposto no artigo 90.º Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, a alteração do 2.º membro suplente, com a substituição de Jorge Manuel Monteiro Gomes – Técnico 2.ª Classe, em serviço no Município de Vila Nova de Foz Côa, pelo Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida – Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário).

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Designação do Fiscal Único Efectivo e Suplente - Figueira, Cultura e Tempos Livres, E. M.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara, a proposta n.º 83 – PCM / 2007, referente à Designação do Fiscal Único Efectivo e Suplente – Figueira, Cultura e Tempos Livres, E. M. que a seguir se transcreve: -----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 18.º dos Estatutos da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., publicados no Diário da República – III Série – N.º 241, de 18 de Outubro de 2000, a Câmara Municipal exerce em relação a esta empresa e aos órgãos que a constituem, poderes de superintendência, entre os quais, *a emissão de directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir e a aprovação do relatório de contas de exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do Fiscal Único.* -----

-----Proponho que para o seja designado, conforme ao disposto no número 1 e 2, do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais e numa interpretação extensiva à alínea i), do número 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para Fiscal Único efectivo e suplente: -----

-----**Fiscal Único Efectivo: “Filipe Areosa & Faria SROC”, NIPC 507.182.472, com sede na Rua Tomás Ribeiro, nº 412, 1º - Matosinhos;** -----

-----**Fiscal Único Suplente: Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, NIF 203.950.089, Revisor Oficial de Contas 1027, com domicilio profissional na Rua Tomás Ribeiro, nº 412, 1º - Matosinhos.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

-----**Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e vinte cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta

Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.